



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.312	012	

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.312

EMENTA: DENOMINA DE ADOLPHO PINHEIRO, O SR. DODÔ, O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VOLTA GRANDE III.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adolpho Pinheiro, o Sr. Dodô, o campo de futebol do bairro Volta Grande III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 038/2015.
Autor: Vereador Gemilson Eduardo
acb/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1351
DE 12 / 01 / 2017



LEI Nº

FLS

5.312

023

1

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.312

EMENTA: DENOMINADE ADOLPHO PINHEIRO, O SR. DODÔ, O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VOLTA GRANDE III.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e su sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adolpho Pinheiro, o Sr. Dodô, o campo de futebol do bairro Volta Grande III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE